**PROJETO DE LEI Nº 077/2021.**

**Prorroga até 31/12/2022 o prazo da contratação temporária de Professores, autorizado pela Lei nº 1982 de 04/02/2021, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, atendendo excepcional interesse público, **até 31 de dezembro de 2022**, os seguintes contratos temporários, autorizados pela Municipal nº 1982 de 04 de fevereiro de 2021.

**1** – **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA (22hs)** para substituir a professora Emanuele Amanda Scherer que assumiu a direção da Emef Carlos Gomes;

**2 – PROFESSOR ÁREA II – MÚSICA (22hs)** para suprir as aulas de Música na Educação Infantil da Emef Carlos Gomes e na Emei Brilho de Infância em virtude de abertura de novas turmas devido ao grande números de alunos, a fim de respeitar o protocolo Covid-19.

**3- PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS (22hs** *)* para substituir a professora Sandra Helena Mallmann Scherer que assumiu atividades de ensino junto à Secretaria de Educação.

**Parágrafo único**. Com a prorrogação do prazo de vigência, de que trata o caput deste artigo, estende-se o vínculo dos Contratos Administrativos com os servidores que estão exercendo as respectivas funções, respeitados os compromissos e responsabilidades pactuadas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria da Educação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2021.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 077/2021.**

MARQUES DE SOUZA, 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei com a finalidade de prorrogar até 31/12/2022 o prazo da contratação temporária de Professores, autorizado pela Lei nº 1982 de 04/02/2021.

Já pensando no próximo ano letivo, a Secretaria de Educação está organizando o quadro de professores e verificou-se que permanecem as situações de afastamento das professoras Emanuele Amanda Scherer e Sandra Helena Mallmann Scherer, bem como continuarão as aulas de música para a educação infantil.

Neste sentido, a proposta é prorrogar os contratos existentes, para que no início do ano letivo de 2022 possamos contar com estes profissionais totalmente à disposição das escolas municipais, motivo pelo qual solicitamos a Vossas Senhorias autorização para prorrogar os contratos temporários referidos, não prejudicando assim o desenvolvimento dos trabalhos realizados com os alunos no decorrer do próximo ano.

Na expectativa de podermos contar com a habitual sensibilidade dos Senhores Vereadores, sempre parceiros e prontos para participar de todas as questões de interesse coletivo e comunitário, reafirmamos protestos de elevada consideração e apreço.

Certos de que a matéria merecerá total apoio e aprovação dessa Casa, solicitamos a sua votação em regime de urgência.

Respeitosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Rubens Heineck

Presidente da Câmara de Vereadores

MARQUES DE SOUZA - RS.